DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Piauí GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI
CNPJ: 06.728.240/0001-93

A tempestividade, como visto, é requisito legal de admissibilidade do recurso administrativo. E, estando o prazo recursal expressamente previsto em lei, não há que se aplicar, em relação a ele, o princípio do informalíssimo do processo administrativo.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, a Comissão de realização do presente certame do Município de Ribeiro Gonçalves – PI opta por NÃO conhecer o Recurso interposto por FRANCIELTON BARBOSA DA SILVA (CPF n. 052.539.883-00), tendo em vista sua interposição fora do prazo estipulado no item 6.2.4.1, além de estar em desarmonia com as disposições do Edital Processo Seletivo simplificado n. 002/2020.

Ribeiro Gonçalves (PI), 11 de agosto de 2020.

Adv. Esp. Fabiano Pereira da Silva
OAB n° 6115

Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA PELO VALOR, ART. 24, II, LEI 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.
CONTRATADO: MARKO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ N° 12.173.530/0001-10, IE: 19.406.305-4, COM SEDE NA RUA ÀREA LEÃO, N° 278, BAIRRO CENTRO, TERESINA-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIBEIRO GONÇALVES, ENQUANTO SE FORMALIZA O PROCESSO LICITATÓRIO.
FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DESTE OBJETO CORRERÃO POR CONTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR: Total de R$ 13.034,15 (TREZE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
10 DE AGOSTO DE 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de serviço relativo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI)** e **MARKO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ N° 12.173.530/0001-10, IE: 19.406.305-4, COM SEDE NA RUA ÁREA LEÃO, N° 278, BAIRRO CENTRO, TERESINA-PI.** Resultado da Dispensa de Licitação, contratados com recursos provenientes de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBJETIVO

O objetivo da presente Ordem de Serviço é A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIBEIRO GONÇALVES, ENQUANTO SE FORMALIZA O PROCESSO LICITATÓRIO.**

Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Valor: Total de **R$ 13.034,15 (TREZE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
IMPRESSORA KYOCERA M2040	2 UND	2.990,00	5.980,00
ESTABILIZADOR APC SOL 1500UP	2 UND	743,65	1.487,30
DESK POSITIVO STATION I3-7100	1 UND	2.282,80	2.282,80
MONITOR HP LED 18.5 C19B HD VGA	1 UND	515,00	515,00
NO BREAK APC 1200VA NBAPS	1 UND	890,45	890,45
WINDOWS MICROSOFT10 PRO 64 BIT OEM COA	1 UND	199,00	199,90
TONNE ORIG KYO TK1175	4 UND	419,99	1.679,00
VALOR TOTAL			**R$ 13.034,15**

Ribeiro Gonçalves (PI), 10 DE AGOSTO DE 2020.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLIENTE: MARKO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ N° 12.173.530/0001-10, IE: 19.406.305-4, COM SEDE NA RUA ÀREA LEÃO, N° 278, BAIRRO CENTRO, TERESINA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO Nº 004/2020

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.746.838/0001-78

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de RIBEIRO GONÇALVES Estado do Piaui, neste ato representado pelo Sr. **Lindenberg Vieira da Silva**, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e **TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.746.838/0001-78**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:
1.0 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1° e 2°, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.0 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2020**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.0 – Fica aditivado o contrato em 25% vinte e cinco por cento, passando do valor inicial de R$ 151.575,20 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), aditivando em R$ 37.893,80 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta

(Continua na próxima página)